



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Considerando os deferimentos e indeferimento das inscrições apresentadas abaixo, informamos que não foi protocolado recursos para as inscrições, podendo, portanto, ser dado continuidade ao processo eleitoral.

Deferimentos de Inscrições para Representações **DISCENTE NA CONGREGAÇÃO**

Lara Panzetti Scallet	Deferido
Evelyn Nicole Roque	Deferido
Frederico Cherubini Glicério	Deferido
Débora Goulart Dorigo	Deferido
Luís Fernando Furlanetto da Silva	Deferido
Carolina Tucci Raimundo	Deferido
Brenda Mendes Coelho	Deferido
Bruna Gravina Savi	Deferido
Filipo Menegardo Araujo	Deferido
Guilherme Yano Moltocaró	Deferido
Daniela Miwa Fujita	Deferido
Beatriz Yukie Estevão Yamamoto Peron	Deferido

Deferimentos e Indeferimentos de Inscrições para Representações **SERVIDOR NÃO DOCENTE NA CONGREGAÇÃO**

Aerton Aparecido Rebughini	Deferido
Adriana Cristina Ambrózio	Deferido
Simeu Adonis de Brito	Deferido
Simone A. Rodrigues Paranhos Godarelli	Deferido
Ana Mirtes Zecchin	Deferido
Mauricio Evangelista de Souza	Deferido
Mauricio Evangelista de Souza	Indeferido
Thiago Signorini Barbosa	Deferido

Deferimento de Inscrição para Representação **DISCENTE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO**

Tauana Freitas Casagrande	Deferido
---------------------------	----------

Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, 11 de Março de 2025.

Vanda Maria Barbosa
Secretária Geral